

RESOLUÇÃO N. 008/92

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 1993.

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no artigo 156 da Constituição do Estado de Minas Gerais, “analogia jûris” aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para elaboração do orçamento de 1993, no valor de Cr\$7.500.000.000,00(sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para ser realizada de acordo com a programação estabelecidas nos quadros anexos, distribuídas por unidades administrativas da Câmara de acordo com o seguinte desdobramento :

I – Classificação Funcional Programática

0100000	–	Função	Legislativa.....	Cr\$
				7.500.000.000,00
0101000	–	Processo	Legislativo.....	Cr\$
				6.992.000.000,00
0102000	–	Fiscalização financeira e orçamentária externa.....		Cr\$
				508.000.000,00

II – Despesa por Categoria Econômica

Despesas		Correntes.....		Cr\$
				4.872.000.000,00
Despesas	de	Capital.....		Cr\$
				2.628.000.000,00

III – Despesa por unidade administrativa

01	–	Corpo	Legislativo.....	Cr\$
				3.228.000.000,00
02	–	Secretaria.....		Cr\$
				292.000.000,00
03	–	Tesouraria.....		Cr\$
				287.000.000,00
04	–	Contabilidade.....		Cr\$
				200.000.000,00
05	–	Serviços	Gerais.....	Cr\$
				3.493.000.000,00

Artigo 2º - a aplicação dos recursos discriminados no artigo 1.º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos desta resolução.

Artigo 3º - os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, observando o disposto no artigo 62, V, da Constituição Estadual, “Analogia Jurídica” e na lei de organização municipal.

Artigo 4º - A classificação econômica da despesa se estenderá até o item , de acordo com o detalhamento de despesas, anexo a esta resolução.

Artigo 5º - Integram esta resolução os seguintes anexos :

- a) Anexo I – detalhamento de despesas
- b) Anexo II – demonstração da receita e despesas segundo as categorias econômicas
- c) Anexo III – Natureza das despesas segundo as categorias econômicas.
- d) Anexo IV – Programa de trabalho

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Januária, em 01 de agosto de 1992.

Vilermundo Rafael Vieira – Presidente

Antônio Luiz Ferreira Tupinã – secretário.